



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.357, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Missionária Resgatando Vidas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública Municipal a Igreja Missionária Resgatando Vidas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 25 de novembro de 2013


PAULO DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial

28/11/2013